



Serviços financeiros prestados a consumidores: regras mais rigorosas em matéria de seguros para proteger as vítimas de acidentes de viação

Bruxelas, 24 de maio de 2018

A Comissão Europeia apresenta hoje uma proposta para reforçar as regras da UE em matéria de seguro automóvel a fim de proteger melhor as vítimas de acidentes de viação e melhorar os direitos dos tomadores de seguros.

A proposta hoje apresentada assegurará que as vítimas de acidentes de viação recebem integralmente a indemnização a que têm direito, mesmo em caso de insolvência do segurador. As novas regras garantirão também que aqueles que tenham um historial de sinistros noutro Estado-Membro da UE sejam tratados de forma igual aos tomadores de seguros nacionais e possam, potencialmente, beneficiar de melhores condições de seguro..

Valdis Dombrovskis, Vice-Presidente da Comissão responsável pela Estabilidade Financeira, Serviços Financeiros e União dos Mercados de Capitais, declarou: «*Com as propostas de hoje, estamos a garantir que as vítimas de acidentes de viação beneficiarão de melhor proteção no futuro. Além disso, quando as pessoas atravessam as fronteiras e adquirem um seguro automóvel noutro Estado-Membro da UE, o seu historial de sinistros será tratado da mesma forma que o dos consumidores nacionais. Esta é uma boa notícia para aqueles que se deslocam em toda a UE e para todos nós, enquanto cidadãos da UE.*»

Jyrki Katainen, Vice-Presidente responsável pelo Emprego, Crescimento, Investimento e Competitividade afirmou: «*A Diretiva Seguro Automóvel é fundamental para um bom funcionamento do mercado único no domínio do seguro automóvel, em benefício dos condutores e das potenciais vítimas de acidentes de viação. A portabilidade do histórico de sinistros facilita a mobilidade em toda a UE. Além disso, estamos a melhorar o acesso a uma indemnização por parte das vítimas de acidentes de viação em caso de insolvência de uma seguradora e a reforçar a luta contra a circulação de veículos sem seguro*»

A proposta de alteração da Diretiva Seguro Automóvel facilitará também o trabalho das autoridades no que respeita à prevenção da circulação de veículos sem seguro. Alinha os níveis mínimos de cobertura por seguro automóvel em toda a UE. Por último, clarifica o âmbito de aplicação da Diretiva Seguro Automóvel, na sequência dos recentes acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia. A proposta hoje apresentada é mais um resultado do [Plano de Ação da Comissão para os Serviços Financeiros prestados a Consumidores](#), de março de 2017.

Alterações propostas às atuais regras em matéria de seguro automóvel:

A Comissão propõe as seguintes alterações:

- **Insolvência de uma seguradora:** Em caso de insolvência da seguradora do veículo responsável pelo acidente, as vítimas serão rápida e integralmente indemnizadas no seu Estado-Membro de residência. Em situações transfronteiras, esta medida assegurará que a responsabilidade financeira é, em última instância, suportada pelo setor dos seguros do Estado-Membro de origem da seguradora, permitindo simultaneamente uma rápida indemnização das vítimas.
- **Declarações de histórico de sinistros:** As seguradoras terão de tratar as declarações de histórico de sinistros emitidas por uma seguradora noutro Estado-Membro do mesmo modo que tratam as declarações emitidas a nível nacional. Assim, fica garantido que os cidadãos que subscrevem seguros no estrangeiro podem beneficiar de prémios de seguro mais vantajosos, de nível idêntico ao dos consumidores nacionais.
- **Circulação de veículos sem seguro:** Os Estados-Membros disporão de mais competências para combater a circulação de veículos sem seguro. Esta medida deve contribuir para combater a circulação de veículos sem seguro que aumenta os prémios para os automobilistas honestos.
- **Montantes mínimos de cobertura:** Os cidadãos da UE beneficiarão sempre do mesmo nível mínimo de proteção quando viajam na UE. A proposta estabelece níveis de proteção mínimos harmonizados em caso de lesões corporais e danos materiais em toda a UE, uma vez em que os atuais níveis mínimos diferem ligeiramente entre os Estados-Membros.

- **Âmbito:** A fim de reforçar a segurança jurídica, a proposta incorpora a jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia na Diretiva. Doravante, as regras precisam claramente que os acidentes causados durante a utilização normal de um veículo para efeitos de transporte, incluindo a sua utilização em propriedades privadas, estão cobertos.

Contexto

A primeira Diretiva relativa ao seguro automóvel foi adotada em 1972, com o objetivo de proteger as vítimas de acidentes de viação e facilitar a livre circulação de veículos a motor entre Estados-Membros. Subsequentemente, cinco diretivas relativas ao seguro automóvel vieram progressivamente reforçar a proteção dos cidadãos da UE. Em 2009, essas versões foram consolidadas numa [Diretiva da UE sobre o Seguro Automóvel](#) (Diretiva 2009/103/CE).

Em junho de 2016, a Comissão iniciou os trabalhos para avaliar a Diretiva Seguro Automóvel, que implicaram uma [consulta pública](#) entre julho e outubro de 2017. As alterações hoje apresentadas são resultado dessa avaliação.

Para mais informações

[NOTA INFORMATIVA](#)

[Mais informações sobre a Diretiva Seguro Automóvel](#)

IP/18/3731

Contactos para a imprensa:

[Vanessa MOCK](#) (+32 2 295 61 94)

[Letizia LUPINI](#) (+32 2 295 19 58)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)